



RESOLUÇÃO Nº 67/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N.º 30/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE-CISREUNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – **CISREUNO**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 16, VIII, do Estatuto do CISREUNO:

RESOLVE:

Art. 1º – Retifica as alíneas “d”, “q” e “r”, do §1º, do art. 3º, da Resolução n.º 30, de 28 de novembro de 2023 para constar a seguinte redação:

“d) Manter-se alinhado com o setor de Comunicação do CISREUNO para divulgação de ocorrências, ações e eventos do CISREUNO junto aos demais colaboradores da base, bem como nos canais oficiais, e também comunicar ao setor de Comunicação do CISREUNO sobre campanhas, ações e eventos do município que sedia a base descentralizada”.

“q) Documentar e monitorar o recolhimento, controle e segregação do lixo hospitalar das bases descentralizadas, e a desinfecção e esterilização dos materiais utilizados pelas equipes, bem como monitorar as demais demandas



que são de responsabilidade do município, como por exemplo a manutenção hidráulica e elétrica predial, fornecimento de internet, telefonia e limpeza da caixa d'água, entre outros serviços”.

“r) Reportar, às Coordenações ou a Gerência Administrativa, com celeridade e urgência, quaisquer danos, avarias ou necessidade de manutenção corretiva ou preventiva das ambulâncias e equipamentos ou ainda quaisquer intercorrências junto ao imóvel que sedia a base descentralizada, para que sejam tomadas as devidas providências.

Art. 2º – Ratificam-se todas as demais disposições da Resolução nº 30/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Patos de Minas, 26 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO